



TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2023 DE LOCAÇÃO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS E ESPORTES DO MUNICÍPIO, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ n.º 01.596.018/0001-60, representado neste ato pelo Secretário de Turismo e Cultura, Comércio, Esportes e Eventos, Sr. Cicero José dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 033.403.574-04, e portador do RG n.º. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n.º 10.288.236/0001-29, localizado na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 3995, Sala 27, Caixa Postal 271, casa Caiada, Olinda - PE, representada por seu administrador o Sr. Bruno Henrique de Lima Figueiredo, Portador do RG n.º 4.657.085 SSP/PE e CPF/MF n.º 888.354.304-10, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, n.º 2346, Apt. 803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO,**



CULTURA, EVENTOS E ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, (07/06/2023 à 07/06/2024), tendo em vista o interesse da secretaria demandante e sendo um serviço de importância para o planejamento da gestão, e o calendário de eventos e ações turísticas no Município, necessita-se da prorrogação de prazo para continuidade dos serviços evitando-se transtorno e a interrupção deste serviço.

Pelo exposto acima o Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esporte, propôs que fosse prorrogado o contrato em questão por mais 12 meses. Tendo em vista que a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificado em momento algum por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços. Como também não há nenhuma reclamação que seja de conhecimento desta secretaria demandante contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada a atender a demanda deste serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 010103– Secretaria de Turismo e Cultura

Programa Atividade: 13.392.0001.2006.0000 – Apoio as Atividades Festivas e Folclóricas do município e outras.

FICHA: 024

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 07 de junho de 2023.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria nº. 10/2021

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes
CONTRATANTE

BRUNO HENRIQUE DE
LIMA
FIGUEIREDO:8883543041
0

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE DE LIMA
FIGUEIREDO:88835430410
Dados: 2023.06.07 15:41:48
-03'00'

BH SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.288.236/0001-29
CONTRATADA

TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°

